



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 342, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DO INCAPER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O **Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o INCAPER, Escritório local de Iconha, na ordem de R\$400,00 (quatrocentos reais por mês) para custear despesas de combustíveis.

Parágrafo Único – O presente valor será liberado mensalmente bem como será prestado conta dos valores liberados.

Art. 2.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover todas alterações orçamentárias que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos vinte e cinco(25) dias do mês de abril (04) de dois mil e cinco (2005).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 25/04/05
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.



Ass. e carimbo do servidor resp.


Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1, 049 / 05